

Aviso n.º 242/2006

Por ordem superior se torna público que a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 18 de Junho de 2004, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista em 18 de Setembro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 243/2006

Por ordem superior se torna público que a República Federativa do Brasil depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 28 de Junho de 2002, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da

República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a República Federativa do Brasil em 28 de Setembro de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 244/2006

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Janeiro de 2006, foram trocados, em Lisboa, os instrumentos de ratificação do Acordo entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa Referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa em 3 de Julho de 1998.

Em conformidade com o seu artigo 15.º, o Acordo entrará em vigor a partir da data da publicação no *Diário da República* do aviso da troca dos instrumentos de ratificação.

O Acordo entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/99 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 123/99, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 72, de 26 de Março de 1999.

Direcção-Geral de Política Externa, 13 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Fernandes Pereira*.

